



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.774, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL POR TEMPO  
DETERMINADO, RECURSOS  
HUMANOS PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO MACIEL BERTOLDI**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal 16 (dezesesseis) Agentes de Vigilância em Saúde - AVS, para ações de controle da Dengue, contempladas nas Agendas Nacional e Estadual de Saúde e de acordo com as considerações da resolução nº 506/2013 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul – CIB/RS, a fim de exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável de execução das atividades de controle e vigilância, tendo em vista o risco epidemiológico da dengue no Município de Saúde.

§ 2º - Os contratos de que trata o art.1º serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos na Lei nº 730/94, artigo 236 e possuindo vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados por igual período, face a excepcionalidade deste interesse, condicionado à repasse de recurso Federal.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos dos profissionais conforme Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, em seu art. 2º parágrafo único.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Saúde.

6.010 – Manutenção de Departamento de Controle Epidemiológico.

3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (17045/4190).

Art. 4º - Fazem parte desta Lei os anexos I e II.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga a Lei Municipal nº 2.745/2014.

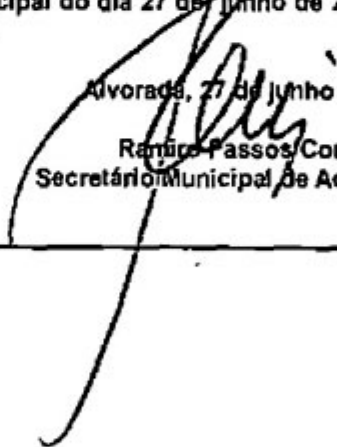
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e sete dias do mês junho do ano de dois mil e quatorze.

  
**SERGIO MACIEL BERTOLDI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que a Lei Municipal nº 2774/2014 ficará afixada no quadro de publicação desta Prefeitura Municipal do dia 27 de junho de 2014 a 14 de julho de 2014.

Alvorada, 27 de junho de 2014.

  
Ramiro Passos Cordeliro  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo

## ANEXO I

### **CARGO: Agentes de Vigilância em Saúde**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VENCIMENTOS: 886,23 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INSTRUÇÃO MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo

REFERÊNCIA: "A"

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões;
- Criar e instalar armadilhas;
- Buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais;
- Delimitar focos;
- Coletar amostras de larvas para exames;
- Realizar aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros;
- Identificar os mosquitos e suas fases;
- Preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividade e ficha do domiciliar;
- Desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo

## ANEXO II

### CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2774/2014.

1- Será publicado edital de convocação em locais de fácil acesso para apresentação de curriculum e posterior análise, visando a seleção dos profissionais supracitados.

2 - Todos os profissionais serão entrevistados, visando a estabelecer a disponibilidade de carga horária, e interesse.